

INDICAÇÃO Nº 454/2026

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,



Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à chefe do Executivo Municipal, a excelentíssima senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SEINFRA), que seja realizado o reparos na Praça Cristo Redentor, situada no bairro de Nova Esperança, com vistas a viabilizar a manutenção adequada do sistema de iluminação pública, assegurando melhores condições de acessibilidade, segurança e uso do espaço público.

JUSTIFICATIVA

Os espaços públicos urbanos, especialmente as praças, exercem função estruturante na promoção da qualidade de vida, da coesão social e do equilíbrio ambiental nas cidades. A Praça Cristo Redentor, localizada no bairro de Nova Esperança — território que abriga uma população de 22.993 habitantes (IBGE, 2022) — configura-se como equipamento urbano estratégico, cujo adequado funcionamento repercute diretamente nas dinâmicas cotidianas da comunidade.

À luz do urbanismo contemporâneo, as praças ultrapassam a condição de meros espaços de lazer, consolidando-se como ambientes democráticos de convivência, cultura e exercício da cidadania. Tais espaços favorecem a interação social, fortalecem vínculos comunitários e contribuem para a promoção da saúde física e mental, ao estimular práticas esportivas, o lazer ativo e o contato com áreas verdes. Ademais, exercem papel relevante na qualificação ambiental urbana, colaborando para a regulação térmica, melhoria da qualidade do ar e valorização da paisagem, além de reforçarem a identidade cultural local.

Contudo, a efetividade dessas funções está diretamente condicionada à existência de infraestrutura adequada e à manutenção contínua dos espaços. Na Praça Cristo Redentor, a precariedade dos acessos compromete não apenas a circulação segura de usuários, mas também a operacionalização de serviços essenciais, a exemplo da manutenção do sistema de iluminação pública. Ressalte-se que a iluminação urbana constitui elemento central na qualificação do espaço público, influenciando diretamente a segurança, a prevenção de acidentes e a ampliação do uso do ambiente no período noturno.

Sabe-se que o ordenamento jurídico brasileiro atribui ao Poder Público municipal a responsabilidade pela adequada gestão desses espaços. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 182 e 183, estabelece que a política urbana deve assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes. O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) reforça essa diretriz ao prever a adequada conservação dos espaços públicos de uso coletivo como condição para a promoção da segurança, da saúde e da qualidade de vida.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica dispõe, em seu artigo 11, incisos XXII e XXIX, sobre a competência do Município para regulamentar o uso e garantir a manutenção e limpeza dos logradouros públicos, incluindo as praças. O artigo 109 resguarda a integridade desses espaços ao vedar sua destinação diversa, preservando sua função social, enquanto o artigo 204, § 2º, inciso XIV, alínea “e”, estabelece parâmetros para sua adequada utilização. De igual modo, o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 63/2013) orienta a presente iniciativa ao definir, em seu artigo 3º, inciso XIII, como objetivo estratégico a melhoria da qualidade ambiental urbana por meio da preservação das praças e áreas públicas. O artigo 71 assegura o livre acesso da população a esses espaços, e o artigo 129, inciso V, tipifica como infração a ocupação irregular de áreas públicas de uso comum do povo, evidenciando a necessidade de sua adequada organização e qualificação.

A adequada iluminação, associada à conservação e ao uso ativo das praças, constitui fator determinante para a prevenção situacional da criminalidade. Espaços bem iluminados e frequentados potencializam a vigilância natural, inibindo práticas ilícitas e ampliando a sensação de segurança da população. Em áreas urbanas com maiores níveis de vulnerabilidade, a requalificação de espaços públicos revela-se estratégia eficaz de inclusão social e fortalecimento do sentimento de pertencimento. Nesse contexto, a melhoria dos acessos também se alinha aos princípios da acessibilidade universal, assegurando condições equitativas de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Diante desse cenário, a realização de reparos nos acessos da Praça Cristo Redentor revela-se medida necessária e urgente, a fim de viabilizar a adequada manutenção do sistema de iluminação pública e assegurar melhores condições de acessibilidade, segurança e fruição do espaço público. Trata-se de intervenção de caráter estruturante, capaz de gerar impactos positivos e duradouros na qualidade de vida da população de Nova Esperança, contribuindo para a consolidação de uma cidade mais inclusiva, segura e humanizada.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2026.



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora

